



SANTA CLARA
MENS SANA IN CORPORE SANO

Clube Desportivo Santa Clara

Concurso de ideias para alteração do emblema C.D.S.C.

Regulamento

2023-2024

CD SANTA CLARA



Clube Desportivo Santa Clara

Rua Comandante Jaime de Sousa, nº 21 • 9500-047 Ponta Delgada, Açores
Tel: 296 306 400 Fax: 296 306 406 Email: info@cdsantactara.com NIF: 512 010 242



Artigo 1- Entidade Organizadora

O Concurso de Ideias para alteração do Emblema do Clube Desportivo Santa Clara, abreviadamente designado do CDSC, é uma iniciativa do CDSC.

Artigo 2 – Objetivos

O presente Concurso de Ideias visa proporcionar a partilha de ideias sobre a alteração do Emblema do CDSC na forma de texto e/ou de desenhos gráficos.

Artigo 3 – Quem pode participar

1. O Concurso de Ideias para alteração do Emblema do Clube Desportivo Santa Clara tem como público-alvo pessoas singulares ou coletivas, que tenham uma ideia de alteração do Emblema do CDSC e queiram partilhar essa ideia sem quaisquer direitos de autor sobre a mesma.
2. Ao vencedor do concurso será atribuído um prémio pecuniário de 2500 €.

Artigo 4 – Elementos do Emblema

A construção de uma nova identidade deve respeitar a história e heráldica do clube e a alusão à Região Autónoma dos Açores onde este se insere e aos diversos elementos identificativos desta região.

Artigo 5 – Como participar

Os participantes deverão enviar as propostas de alteração de emblema para o email info@cd-santaclara.pt, com o assunto: Proposta de Emblema CDSC- Nome, identificação e contacto do Autor.

Artigo 6- Cronograma

O concurso de Ideias para alteração do Emblema do Clube Desportivo Santa Clara, apresenta o seguinte calendário de execução:

1. Primeira Fase: Divulgação do Concurso e Receção das Candidaturas



Desde a data de publicação do Concurso até **31 de janeiro de 2024**.

2. **Segunda Fase:** Seleção da melhor ideia de alteração do Emblema

Entre **01 e 10 de fevereiro de 2024**

3. **Terceira Fase:** Apresentação e Votação do Emblema na Assembleia Geral Extraordinária do CDSC para alteração dos estatutos do CDSC a designar entre os dias 26 de fevereiro e 8 de março de 2024.

Artigo 7- Critérios de Seleção

1. A avaliação das propostas candidatas ao concurso será realizada de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Aspectos gráficos de cariz altamente diferenciador;
 - b) Clareza e legibilidade;
 - c) Execução técnica;
2. Ponderações de cada critério:
Critério: Aspectos gráficos de cariz altamente diferenciador- Pontuação 33%
Critério: Clareza e legibilidade- Pontuação 33%
Critério: Execução técnica- Pontuação 34%
3. Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.

Artigo 8- Júri

1. O Júri será composto por um elemento indicado pela Assembleia Geral, 2 elementos indicados pela Direção e 2 elementos indicados pela SAD.
2. O Júri pode solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre as propostas apresentadas.

Artigo 9- Divulgação dos Resultados do Concurso

1. Após seleção do finalista, este aceita desde logo a divulgação do seu nome e do nome da sua proposta para efeitos de divulgação do resultado do concurso.
2. A divulgação referida no ponto anterior será realizada nos meios de comunicação social e do universo santa clara.



Artigo 10- Requisitos Legais

1. A proposta de emblema não deve:
 - a) Violar os direitos de propriedade intelectual de um titular de direitos e, em particular, os direitos autorais;
 - b) Ser semelhante a um logótipo (emblema) existente ou outro sinal gráfico anterior já disponibilizado ao público;
 - c) Ser contrário à ordem pública ou aos princípios de moralidade aceites e, em particular, não ser ofensivo;
 - d) Ser de natureza enganosa para o público.
2. Os candidatos devem apresentar uma Declaração de Honra de acordo com o documento em anexo.

Artigo 11- Considerações Finais

1. O CDSC não garante nem poderá ser responsabilizado, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
2. Os participantes obrigam-se a disponibilizar à organização do concurso todos os dados solicitados, inclusive os respeitantes à verificação das condições necessárias à participação no concurso.
3. Qualquer reclamação será imediatamente analisada e decidida pelo júri, não cabendo desta, qualquer recurso ou reclamação.
4. O CDSC reserva-se o direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
5. O CDSC reserva-se o direito de alterar o presente regulamento.

Anexo: Declaração de Honra

Ponta Delgada, 27 de dezembro de 2023

O presidente da Assembleia Geral
Eduardo Medeiros